



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

CNPJ (M.F.) 06.553.721/0001-05

Av. Landri Sales, 454 - Centro

Fonefax: (89) 3454 – 1224 e 1349 E-mail pmfronteiras@gmail.com

CEP: 64.690.000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº014/2015

Fronteiras-PI, 11 de junho de 2015.

EMENTA: “Altera a redação da Lei nº491/2012, nos artigos 16 e 17 deste Município e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Fronteiras, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e fundamento na Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprova eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Os presentes artigos 16 e 17, da Lei nº491, de 28 de maio de 2012 que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, do Fundo Municipal dos direitos do Idoso e dá outras providências, passam a ter nova redação:

Art. 16 - O Conselho Municipal de Defesa e dos Direitos do Idoso tem a seguinte estrutura:..

Art. 17 – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso contará com 01(uma) secretaria executiva e 01(uma) Assessora Técnica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fronteiras, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.


Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 30/06/2015
Presidente

Aprovado em 1ª votação
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em, 30/06/2015
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões
Em, 30/06/2015
Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 30/06/2015
Secretário